



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL CIVAP Nº. 19/2018.

PROCESSO CIVAP Nº. 23/2018.

PROCESSO PREFEITURA Nº. 05/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**

CNPJ: 18.872.656/0001-60

IE: 797.000.559-117

RUA DR JORGE LOBATO, 1410 - VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-110

TELEFONE: (16) 3238-1900

[www.inovahosp.com.br](http://www.inovahosp.com.br)

E-MAIL: [contato@inovahosp.com.br](mailto:contato@inovahosp.com.br) , [licitacao@inovahosp.com.br](mailto:licitacao@inovahosp.com.br) , [licitacao2@inovahosp.com.br](mailto:licitacao2@inovahosp.com.br) , [sac@inovahosp.com.br](mailto:sac@inovahosp.com.br)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. AG. 2948, CONTA CORRENTE 2083-9

BANCO DO BRASIL. AG. 3235-2, CONTA CORRENTE 109112-3

**REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO, RG: 33.044.207-7, CPF: 221.143.388-00



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT.	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA/MARCA/REGISTRO	Nº	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4	100	SOLUÇÃO ORAL	ACETILCISTEÍNA, MARCA: UNIÃO QUÍMICA, REG 1049711490064		20MG/ML, FRASCO 100ML	4,580	458,00
43	80.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG, MARCA: AUROBINDO, REG 1516700190043		500MG	0,142	11.360,00
70	150	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BICARBONATO, MARCA: SAMTEC, REG 1559200030059		8,4% - 10ML	0,490	73,50
80	600	GOTAS	BROMOPRIDA GOTAS, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301870019		4MG/ML FR. CONTA-GOTAS 20ML	0,840	504,00
98	10.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301670044		300MG	0,199	1.990,00
122	600	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIMETIDINA, MARCA: HYPOFARMA, REG 1038700250029		150MG/ML - 2ML	0,700	420,00
133	100	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301510012		78,5 MCG/ML - 5ML	1,440	144,00
184	800	SUSPENSÃO ORAL	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, MARCA: FARMACE, REG 1108500360011		0,4MG/ML, FRASCO 100ML	0,850	680,00
198	10.000	AMPOLA	DIPIRONA, MARCA: SANTISA, REG 1018600120021		500 MG/ML - AMPOLA 2 ML	0,380	3.800,00
201	3.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, MARCA: ZYDUS NIKKO, REG 1565100280015		250MG	0,375	1.125,00
242	100	SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENTAMICINA, MARCA: SANTISA, REG 1018600340031		80MG, AMPOLA 2ML	0,715	71,50
247	100	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, MARCA: ISOFARMA, REG 1517000200036		10% - 10ML	1,400	140,00
251	400	FRASCO AMPOLA	GLICOSE 50%, MARCA: SAMTEC, REG 1559200060047		50 % - 10ML	0,191	76,40
356	10.000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, MARCA: BIOLAB SANUS, REG 1097401940010		4 MG	2,200	22.000,00
358	500	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR, MARCA: HALEXISTAR, REG 1031101360067		2MG/2ML	1,105	552,50
374	50	GEL TÓPICO	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, MARCA: UNIÃO QUÍMICA, REG 1047713020049		5MG/G - BISNAGA 40G	7,700	385,00
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>43.799,90</b>





1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. 19/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde "Dr. Milton Gondin Pyles", localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha, nº. 310, no município de Platina/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de encerramento do certame em referência.

3.2. **Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".**



3.2.1. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal.**

**Órgão: 02 Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Executora: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde.**

**103010013.2.112000 Manutenção de Atenção Básica – PAB Federal**

**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**

**127**

**Fonte: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc**





## Aplicação: 310.0000 Saúde – Geral

### 10303 Suporte Profilático e Terapêutico

#### 103030012 Assistência Farmaceutica – Federal

#### 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.

143

Fonte: 1 Tesouro

Aplicação: 310.0000 Saúde – Geral

#### 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.

144

Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinc

Aplicação: 310.0000 Saúde – Geral

## V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## VII – SANÇÕES



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº19/2018 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

8.2. Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 08 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA,**  
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57

**INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**  
CNPJ: 18.872.656/0001-60  
**GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO**  
CPF/MF sob n.º: 221.143.388-00  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Douglas Carvalho Moreira**  
RG n.º. 20.814.879-6 SSP/SP

**Edna Aparecida Dias**  
RG n.º. 26.107.936-0 SSP/SP





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Platina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

**CONTRATADA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 18.872.656/0001-60 e IE: 797.000.559-117, estabelecida na Rua Dr. Jorge Lobato, 1410 – Vila Tiberio, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14050-110 TELEFONE: (16) 3238-1900

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro **R\$ 43.799,90.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 08 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

**Representante Legal**

**Nome e Cargo:** WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

**CPF:** 049.378.968-57.

**E-mail institucional:** [licitacao@platina.sp.gov.br](mailto:licitacao@platina.sp.gov.br)

**E-mail particular:** [vagaowr@gmail.com](mailto:vagaowr@gmail.com)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Representante Legal:** GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO,

**RG:** 33.044.207-7, **CPF:** 221.143.388-00

**E-MAIL:** [contato@inovahosp.com.br](mailto:contato@inovahosp.com.br), [licitacao@inovahosp.com.br](mailto:licitacao@inovahosp.com.br), [licitacao2@inovahosp.com.br](mailto:licitacao2@inovahosp.com.br),

[sac@inovahosp.com.br](mailto:sac@inovahosp.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_